## R E S O L U Ç Ã O N° 244/2020 - CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0: DIGITAL E SEGURO E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA PUCPR PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3° do art. 6° do Regimento Geral da PUCPR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as normas para a realização do processo seletivo de Vestibular 4.0: digital e seguro e as vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá da PUCPR, para ingresso no 1º semestre de 2021.

Art. 2° Fixar a vigência desta resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Waldemiro Gremski PRESIDENTE

## ANEXO EDITAL N° 26/2020

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0: DIGITAL E SEGURO E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA, TOLEDO E MARINGÁ DA PUCPR, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

## **EDITAL N° 26/2020**

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0: DIGITAL E SEGURO E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA, TOLEDO E MARIGNÁ DA PUCPR PARA INGRESSO NO 1° SEMESTRE DE 2021

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Vestibular 4.0: digital e seguro relativo ao ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021 para o preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, nos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá, de acordo com as normas a seguir:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

- Art. 1° O processo seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período existentes nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 1° semestre do ano letivo de 2021, avaliando o conhecimento das disciplinas do ensino médio, considerando as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a legislação em vigor e conforme normas constantes deste edital.
- Art. 2° As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.
- § 1° Eventuais novos cursos e novas vagas, alteração e/ou redistribuição de vagas, bem como vagas remanescentes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.
- § 2° As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando estas últimas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do PROUNI (SISPROUNI) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).
- § 3º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/Câmpus, se for o caso, ou poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/Câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.
- § 4º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso aos cursos.
- Art. 3º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota na hipótese de vigência de decretos sanitários, e autorizados conforme resoluções/portarias constantes do anexo II deste edital.
- § 1° As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

- § 2º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta) estudantes, podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, campi, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.
- § 3° Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- § 4° Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- § 5º Os períodos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.
- § 6º A critério exclusivo da Instituição, o turno predominante poderá ser alterado desde que haja oferta de vagas.
- § 7º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade a distância, inclusive semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.
- § 8º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo a PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.
- § 9º Por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, dependendo da existência de vagas, ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores de seu curso.
- § 10. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.
- § 11. O candidato que realizar a matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e consequente impossibilidade de participar da colação de grau e de obtenção do diploma.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4° Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.
- § 1º Todas as informações sobre a realização do presente vestibular são divulgadas no sítio eletrônico da PUCPR, devendo o candidato estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

- § 2° É obrigatório que o candidato consulte regularmente o sítio eletrônico da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.
- § 3º O candidato, e/ou seu responsável legal, assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- § 4º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.
- Art. 5° Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:
- I tenham concluído o ensino médio:
- II venham a concluir o ensino médio, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III possuam certificado de conclusão do ensino médio obtido pela via regular ou da suplência.
- § 1º O estudante que ainda não concluiu o ensino médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a confirmação da matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do ensino médio concluído, nos termos deste edital.
- § 2º O candidato que desejar fazer o processo seletivo apenas para fins de treinamento poderá se inscrever declarando, obrigatoriamente, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (treineiro), sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no anexo I deste edital. Nessa condição, o interessado receberá no Ambiente do Candidato a simulação da sua classificação nos diversos cursos ofertados pela Universidade (exceto o Curso de Medicina), com base no desempenho obtido nas provas objetiva e de redação.
- § 3º O resultado obtido pelo candidato no presente processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.
- Art. 6° As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas no período descrito no anexo IV, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o último dia da data para inscrição.
- § 1° Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados por ato normativo da Pró-Reitoria de Graduação da PUCPR.
- § 2° Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias no prazo estabelecido no anexo IV e na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- § 3° O candidato que se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.
- Art. 7° A taxa de inscrição para o presente processo seletivo será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- § 1º Não haverá, em hipótese alguma, devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta do curso for cancelada.

- § 2° Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de treineiro, nos termos do art. 5°, parágrafo 2°, a taxa de inscrição para o processo seletivo será de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
- Art. 8° As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no site informado no anexo IV. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
- I acessar o site informado no anexo IV e preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- II realizar a inscrição, no menu "nova inscrição";
- III optar pela forma de ingresso (Vestibular 4.0: digital e seguro);
- IV ler as instruções para realização da prova e dar o aceite no termo de aceite para a realização das provas;
- V indicar a necessidade de atendimento especial;
- VI optar pela língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- VII escolher um dos cursos e turnos que deseja concorrer às vagas, pois o candidato não poderá realizar a alteração do curso/cidade depois de confirmada a inscrição por meio do pagamento;
- VIII providenciar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no anexo IV. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- § 1° A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- § 2° O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição pela *internet*, no Ambiente do Candidato, em até 2 (dois) dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme neste prazo, o candidato deverá enviar um *email* para **vestibular@pucpr.br** com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.
- § 3º No caso de mais de uma inscrição, para a mesma modalidade de ingresso, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- § 4° No caso de o candidato cancelar sua inscrição, esta não será, em hipótese alguma, reativada, independentemente de ter sido paga ou não.
- § 5º Todos os candidatos que não assinalarem no ato da inscrição a sua opção por uma língua estrangeira serão considerados como optantes por inglês.
- § 6º O candidato fica ciente que a Comissão de Processos Seletivos utilizará o *email* cadastrado no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização do presente processo seletivo.

#### CAPÍTULO III DAS PROVAS

## Seção I Das orientações para a realização das provas

Art. 9º As provas objetiva e de redação serão realizadas por meio de plataforma online, na data e horário informados no anexo IV, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

- § 1° O candidato receberá por e-mail e no ambiente do candidato a confirmação da data e horário das provas, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.
- § 2º A estrutura física, conexão à *internet* e os **equipamentos necessários** (computador, microfone e câmera) para a realização das provas são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- § 3º A PUCPR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de *internet* do candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização das provas.
- Art. 10. Para a realização das provas, a PUCPR enviará o *link* para *download* e instalação da plataforma no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência da data das provas, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia das provas, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.
- § 1º O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:
- I computador ou *notebook*<sup>1</sup>;
- II ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome)<sup>2</sup>;
- IV browsers e versões mínimas suportadas: Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- V conexão de Internet: 10 Mega ou superior;
- VI recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII câmera (webcam);
- IX Microfone.

§ 2º O candidato deverá realizar o teste, que ficará disponível no dia 16 de novembro de 2020, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo online.

- § 3º A PUCPR utilizará plataforma de monitoramento (*proctoring com Safe Exam Browser*), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova *online*. Não serão permitidos *prints* ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela aplicação (alternar a tela para outra aplicação).
- § 4º As provas deste processo seletivo, na versão online, possuem normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações, tais como browser seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início das provas.

<sup>1</sup> A prova não poderá ser realizada por meio de equipamentos como smartphones, celulares, tablets ou qualquer outro equipamento móvel, devendo ser utilizados computadores de mesa (desktop) e notebooks.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A prova não poderá ser realizada por meio de computadores da Mac Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema(OS).

- Art. 11. No intuito de evitar fraudes, o Núcleo de Processo Seletivo realizará o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova.
- § 1º O candidato deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante as provas e também para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar a desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.
- § 2º A câmera filmará o candidato durante toda a realização das provas e fará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato, conforme previsto neste edital.
- § 3º O microfone deverá estar habilitado e realizará a gravação do áudio captado durante toda o período de realização das provas para fins de monitoramento do candidato.
- § 4º A realização das provas será controlada por intermédio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- § 5º É de responsabilidade do candidato a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para as provas.
  - Art. 12. Para a realização das provas o candidato deverá:
- baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada pela PUCPR (proctoring com Safe Exam Browser) para realização das provas, <u>advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows</u>:
- II desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- III instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV ter conexão estável de rede (internet)<sup>3</sup> e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a PUCPR por problemas técnicos durante o exame;
- V selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- VI selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII acessar a plataforma das provas e estar conectado *online* com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- VIII permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pela PUCPR para realização das provas;
- IX manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Recomenda-se dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.

- X realizar o acesso preliminar, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas:
  - a) realizar a captura da imagem de documento do candidato, original, não digital e com foto recente:
  - b) realizar a captura de imagem do rosto do candidato;
  - c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.
- § 1º São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:
- I identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- V identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- VI certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- VII passaporte brasileiro válido;
- VIII carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX carteira Nacional de Habilitação válida.
  - § 2º Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:
- I qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.), cartão de CPF;
- II certidão de nascimento;
- III certidão de casamento;
- IV título eleitoral;
- V carteira de estudante;
- VI carteira funcional sem valor de identidade:
- VII documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- VIII cópias autenticadas;
- IX qualquer outro documento não listado no parágrafo 1º deste artigo.
- § 3° O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no parágrafo 1° deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo IV:
- I documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato pdf;
- II outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.
- § 4º Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado para o acesso preliminar gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.
- § 5° Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

#### Art. 13. Ao iniciar as provas, o candidato:

- I deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- III não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;

- IV poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- v poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de prova servirão para essa prática;
- VII poderá se retirar do ambiente das provas e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova;
- VIII poderá utilizar dos períodos de interrupções entre os blocos das provas e ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas para as necessidades fisiológicas e/ou biológicas e amamentação.
- § 1º O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.
- § 2º A comunicação do fiscal de prova com o candidato deverá ser realizada exclusivamente por meio do *chat* pela plataforma de prova.

#### Art. 14. Durante a realização das provas o candidato não poderá:

- usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial:
- II usar vestimentas inadequadas<sup>4</sup> e relógios de qualquer espécie;
- III realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI falar durante a realização das provas;
- VII fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, aparelhos de televisão, Ipod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VIII fazer uso ou realizar consultas na *internet*, em arquivos e anotações no computador e *notebook*, ou qualquer outro conteúdo de consulta por meio ou no computador e *notebook*;
- IX fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta.
- X fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- XI conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor.

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Por exemplo, sem camiseta ou apenas roupas íntimas ou de banho.

- Art. 15. Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, o candidato deverá reiniciar imediatamente a máquina uma vez que a prova funciona no modo de gravação automática.
- § 1º Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do **acesso preliminar** para reinício da prova e poderá dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.
- § 2º As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.
- § 3º Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o candidato mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- § 4º Caso o candidato não tenha finalizado a prova no período máximo do exame (4 horas), a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.
- Art. 16. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

## Seção II Das estruturas das provas

- Art. 17. Os candidatos do presente processo seletivo serão selecionados pela aplicação de um exame, abrangendo questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.
- § 1º As provas serão divididas em 2 (dois) blocos, com duração de 2 (duas) horas cada, abordando as disciplinas, conforme a seguir:

TURNO	PROVA	DI SCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO TOTAL	INÍCIO	DURAÇÃO DA Prova
		Lingua Portuguesa	6	2		13h	2 homas
		Literatura Brasileira (vide anexo III)	2	2	40		
	1	Biologia	3	2			
		Química	3	2			
		Matemática	6	2			
age							
8		Fisica	2	2	-	15h10	2 horas
		História	2	2			
	2	Geografia	2	2	20		
		Filosofia (vide anexo III)	2	2			Zillolas
		Lingua Estrangeira	2	2			
		Redação: 1 texto dissertativo-argumentativo	1		40		

- § 2º É de responsabilidade do candidato ler as instruções antes de iniciar as provas para o correto preenchimento dos campos destinados as respostas das questões e preenchimento do campo de elaboração da redação.
- § 3º As provas são compostas por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) proposta de redação 1 (um) texto no gênero dissertativo-argumentativo escrita em língua portuguesa, a qual deverá ter no mínimo 300 (trezentas) e, no máximo, 400 (quatrocentas) palavras digitadas.

- § 4° Os programas de Literatura Brasileira e Filosofia estão disponíveis no anexo III.
- § 5º No tempo de duração das provas está incluído o período para preenchimento dos campos destinados às respostas de cada prova.

#### Seção III Da correção das provas

- Art. 18. Os dados levados em consideração para aprovação ou não do candidato são aqueles coletados pelo sistema nos campos específicos destinados às respostas de cada prova.
- § 1° A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos para a prova de objetiva e 40 (quarenta) pontos para a redação.
- § 2° Na prova objetiva e de redação, o resultado do cálculo da nota será arredondado para duas casas decimais, se necessário.
- § 3º A obtenção de nota zero na prova objetiva ou na redação implica na desclassificação do candidato.
- § 4º Para os candidatos classificados, a nota final será composta da somatória da nota da prova objetiva e da redação.
- § 5º A pontuação total das provas não poderá ultrapassar a pontuação prevista neste artigo.
- Art. 19. As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de qualidade de conteúdo, progressão e coerência, coesão e norma padrão.
- Art. 20. As questões da prova e o gabarito serão divulgados na data e *site* informados no anexo IV.

Parágrafo único. Não haverá autorização de vistas, cópia, recorreção, revisão de provas ou recontagem de pontos, bem como segunda chamada ou repetição de prova.

- Art. 21. Serão aceitos recursos de questões e/ou dos gabaritos apresentados desde que devidamente fundamentados no prazo informado no anexo IV.
- § 1º O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no *site* http://www.pucpr.br/vestibular, ambiente do Candidato.
- § 2º Os recursos que forem apresentados fora do prazo e/ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.
- § 3º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente edital.

## CAPÍTULO IV DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 22. Poderá ser eliminado do presente processo seletivo, além das hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- se apresentar após o horário permitido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II não comparecer às provas, independente do motivo;
- III deixar de realizar o acesso preliminar ou não apresentar documento de identificação conforme relação de documentos prevista neste edital;
- IV se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
- V lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- VI realizar a prova na presença de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII estabelecer qualquer forma de comunicação com outras pessoas ou entidades durante a realização das provas, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VIII utilizar-se, durante as provas, de qualquer material e/ou objeto não permitido;
- IX marcar no corpo das provas qualquer tipo de identificação;
- X perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- XI prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XII portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIII desacatar quem estiver investido de autoridade para fiscalizar a realização do processo seletivo:
- XIV praticar atos que contrariem as normas do presente edital ou do termo de aceite para realização das provas.
- § 1° Se, durante ou após as provas, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos por parte do candidato, as suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- § 2° Na hipótese de cancelamento de matrícula prevista no parágrafo anterior, não será restituído qualquer valor pago a qualquer título.

### CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- Art. 23. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo IV, laudo em formato *pdf*, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência ou necessidade especial, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações contidas no parágrafo 1º.
- § 1º O candidato, caso tenha o pedido deferido, poderá ter disponíveis os seguintes recursos:
- I auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta e a redação;
- II acessibilidade;
- III intérprete de libras;
- IV tempo adicional de 1 (uma) hora;
- V correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos, em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VI lactante:
- VII uso do glicosímetro.

- § 2º A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida mediante apreciação da Comissão de Processos Seletivos e obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.
- § 3° O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato, na data informada no anexo IV, e desta decisão não caberá recurso.
- § 4° Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, seja por telefone, *email*, protocolo, por *fax* ou por carta.
- § 5° A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo no intervalo destinado as etapas e blocos das provas, podendo apenas nesse momento ausentar-se temporariamente do ambiente físico onde estiver realizando as provas.

#### CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24. O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (anexo I).

Parágrafo único. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I a maior pontuação na prova de redação;
- II a maior pontuação na prova objetiva;
- III a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- IV a maior pontuação nas questões de matemática;
- V a maior pontuação nas questões de língua estrangeira;
- VI persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.
  - Art. 25. O candidato terá seu desempenho disponível no site da PUCPR.
  - Art. 26. Será desclassificado o candidato que:
- I não comparecer no dia da prova;
- II tirar nota 0 (zero) na redação;
- III tirar nota 0 (zero) na prova objetiva;
- IV não cumprir normas e procedimentos descritos neste edital.

## CAPÍTULO VII DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- Art. 27. A PUCPR divulgará o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas e disponibilizará a matrícula dos candidatos aprovados nas datas informadas no anexo IV.
- § 1º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso nos semestres indicados no anexo I, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.
- § 2º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

- § 3º As vagas serão preenchidas em conformidade com a classificação prevista neste edital, até seu esgotamento, e de acordo com a efetivação das matrículas.
- § 4º A classificação não implica a efetivação automática da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.
- § 5° O candidato que não efetuar o pagamento da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.
- § 6º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, serão chamados outros candidatos às vagas, obedecida à ordem de classificação e, não havendo candidatos classificados, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou outra forma de ingresso e/ou acesso aos cursos.
- § 7° A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.
- § 8º O resultado final do processo seletivo com todos os classificados estará disponível após o encerramento do processo seletivo no *site* da PUCPR.
- Art. 28. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* da Universidade, e apresentar a documentação autenticada (itens I a III, VI a VIII, X e XII) a seguir relacionada:
- I cédula de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial brasileira frente e verso na mesma folha:
- II certidão de nascimento ou casamento:
- III título de eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- IV certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
- V comprovante de estar quite com as obrigações militares (alistamento militar ou certidão militar), se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- VI passaporte, se estrangeiro;
- VII visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira, se estrangeiro;
- VIII registro nacional migratório RNM, se estrangeiro;
- IX cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- X carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é responsável);
- XI cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XII comprovante de escolaridade do ensino médio histórico escolar do ensino médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de ensino médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O estudante que cursou o ensino médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- XIII contrato de prestação de serviços educacionais assinado, como reconhecimento de assinatura do contratante e do responsável legal<sup>5</sup> e/ou financeiro<sup>6</sup> (quando aplicável) em cartório;
- XIV comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
- XV 1 (uma) foto 3 x 4, para fins de registro e confecção de identidade estudantil.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Exigido quando o candidato não é responsável pelo pagamento das mensalidades.

- § 1° A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita preliminarmente pela *internet* (*online*), conforme orientações contidas no *site* da Universidade e, de forma definitiva, presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação pela PUCPR, após a regularização do atendimento presencial.
- § 2° Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas<sup>7</sup>.
- § 3º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.
- § 4º Caso o candidato estrangeiro não possua o RNM Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior.
- § 5º Quando da efetivação da matrícula pelo site informado no anexo IV deste edital, o candidato e o responsável legal e/ou financeiro, quando aplicável, deverão efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O documento físico deverá ser entregue em quando solicitado, após a regularização do atendimento presencial, devidamente assinado e com reconhecimento da assinatura do contratante e responsável legal/financeiro em cartório, juntamente com a documentação citada neste artigo.
- § 6° A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do ensino médio.
- § 7º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.
- § 8° As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.
- § 9° O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado, etc.) à época do início do seu curso.
- § 10. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.
- § 11. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, o início do curso poderá ser efetivado para período e/ou semestre seguinte da oferta inicial.
- § 12. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR. Disponível em: https://www.pucpr.br

- § 13. As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da matrícula, dentre os cursos deste edital, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas no curso pretendido.
- § 14. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.
- § 15. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
- Art. 29. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que possua vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 30. As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- Art. 31. Caso, após todas as chamadas, ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:
- I por estudantes aprovados nos vestibulares da PUCPR realizados entre os anos de 2018 a 2020
- II por outros processos seletivos e/ou formas de acesso;
- III por outro critério a ser definido pela Reitoria.
- Art. 32. O candidato não convocado para o curso escolhido no presente processo seletivo poderá requerer, no endereço https://sigaonline.pucpr.br/, aproveitamento de sua aprovação em outros cursos do presente certame em que haja vagas remanescentes.

Parágrafo único. Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas remanescentes, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore no presente processo seletivo.

- Art. 33. O candidato classificado e convocado em uma das listas já divulgadas e que não tenha confirmada a matrícula poderá se habilitar no endereço https://sigaonline.pucpr.br/, no caso da existência de vagas remanescentes, à nova convocação (https://sigaonline.pucpr.br/).
- Art. 34. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.
- Art. 35. De acordo com as normativas do Ministério da Educação e em conformidade com as determinações sanitárias, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19.

Art. 36. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Parágrafo único. A Comissão de Processos Seletivos reserva o direito de alterar o horário e/ou turno das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação nos meios de comunicação institucionais.

- Art. 37. O Presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou a quem esse delegar, resolverá os casos omissos deste edital podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.
- Art. 38. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- Art. 39. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestre de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.
  - Art. 40. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF.
- Art. 41. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Waldemiro Gremski PRESIDENTE

## ANEXO I VAGAS OFERTADAS

## PUCPR - Escola de Belas Artes - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno	Duração
		Vagas	Predominante	(anos)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	126	Manhã	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	42	Noite	5
Arquitetura e Urbanismo (Internacional)	Bacharelado	21	Integral	5
Artes Visuais	Bacharelado	42	Noite	4
Artes Visuais	Licenciatura	42	Noite	4
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	42	Manhã	4
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	42	Noite	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	84	Manhã	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	45	Noite	4
Dança	Bacharelado	42	Noite	4
Dança	Licenciatura	42	Noite	4
Design	Bacharelado	126	Manhã	4
Design	Bacharelado	42	Noite	4
Jornalismo	Bacharelado	42	Manhã	4
Jornalismo	Bacharelado	42	Noite	4
Música	Licenciatura	42	Noite	4
Música – Produção Musical	Bacharelado	42	Noite	3
Relações Públicas	Bacharelado	42	Manhã	4
Relações Públicas	Bacharelado	42	Noite	4
Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Tecnológico	42	Noite	3
Teatro	Bacharelado	42	Noite	4
Teatro	Licenciatura	42	Noite	4
Total		1116		

## PUCPR - Escola de Ciências da Vida - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		, ,
Agronomia	Bacharelado	56	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	42	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	56	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	70	Manhã	4
Educação Física*	Bacharelado	70	Manhã	4
Educação Física*	Bacharelado	49	Noite	4
Enfermagem	Bacharelado	70	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	84	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	70	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	140	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	84	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	84	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	126	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	63	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	42	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	35	Noite	2
Total		1141		

<sup>\*</sup>Curso sujeito a alterações face a Resolução nº 6/2018 do CNE/CES e Parecer nº 498/2020 do CNE/CES.

# PUCPR - Escola de Direito - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno	Duração	
		Vagas	Predominante	(anos)	
Direito	Bacharelado	210	Manhã	5	
Direito	Bacharelado	84	Noite	5	
Total		294			

# PUCPR - Escola de Educação e Humanidades - CÂMPUS CURITIBA

curso	Grau Ingresso no 1° Semestre de 2021 Vagas		Turno Predominante	Duração (anos)
Ciências Biológicas	Licenciatura	42	Manhã	4
Ciências Sociais	Licenciatura	42	Noite	4
Ciências Sociais	Bacharelado	42	Noite	3
Educação Física*	Licenciatura	42	Manhã	4
Educação Física*	Licenciatura	42	Noite	4
Filosofia	Bacharelado	42	Manhã	3
Filosofia	Bacharelado	42	Noite	3
Filosofia	Licenciatura	42	Manhã	4
Filosofia	Licenciatura	42	Noite	4
Física	Licenciatura	42	Noite	4
História	Licenciatura	91	Manhã	4
História	Licenciatura	91	Noite	4
História	Bacharelado	42	Diurno	3
História	Bacharelado	42	Noite	3
Letras-Inglês (Internacional)	Bacharelado	42	Diurno	3
Letras Português-Inglês	Licenciatura	42	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	42	Noite	4
Matemática	Licenciatura	42	Noite	4
Pedagogia	Licenciatura	95	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	42	Noite	4
Química	Licenciatura	42	Manhã	4
Química	Licenciatura	42	Noite	4
Serviço Social	Bacharelado	42	Noite	4
Teologia	Bacharelado	42	Manhã	4
Teologia	Bacharelado	42	Noite	4
Total	_	1201		

<sup>\*</sup> Curso sujeito a alterações face a Resolução nº 6/2018 do CNE/CES e Parecer nº 498/2020 do CNE/CES.

PUCPR - Escola de Negócios - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno	Duração
CURSO		Vagas	Predominante	(anos)
Administração*	Bacharelado	210	Manhã	4
Administração *	Bacharelado	168	Noite	4
Ciências Contábeis *	Bacharelado	42	Manhã	4
Ciências Contábeis *	Bacharelado	49	Noite	4
Ciências Econômicas*	Bacharelado	84	Manhã	4
Ciências Econômicas *	Bacharelado	56	Noite	4
Marketing *	Bacharelado	42	Manhã	4
Marketing *	Bacharelado	42	Noite	4
Total		693		

<sup>\*</sup>Para participar dos Programas Internacionais dos Cursos da Escola de Negócios, os candidatos deverão sinalizar o interesse na inscrição e enviar a carta de apresentação pessoal, conforme orientações de envio contidas no site do vestibular. A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

PUCPR - Escola Politécnica - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		(
CiberSegurança	Bacharelado	42	Noite	4
Ciência da Computação*	Bacharelado	42	Manhã	4
Ciência da Computação	Bacharelado	42	Noite	4
Engenharia Biomédica**	Bacharelado	42	Manhã	5
Engenharia Biomédica	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia Civil	Bacharelado	84	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia da Computação**	Bacharelado	42	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Controle e Automação**	Bacharelado	42	Manhã	5
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Produção **	Bacharelado	42	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Software*	Bacharelado	42	Manhã	4
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou	Bacharelado	42	Manhã	5
Sistema de Potência e Energia**			Iviaiiia	
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou Sistema de Potência e Energia	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia Mecânica**	Bacharelado	84	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia Mecatrônica**	Bacharelado	42	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia Química**	Bacharelado	84	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	42	Noite	5
Jogos Digitais*	Bacharelado	7	Manhã	4
Jogos Digitais	Bacharelado	7	Noite	4
Sistemas de Informação	Bacharelado	42	Noite	4
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais*	Tecnológico	42	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	42	Noite	3,5
Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	Tecnológico	42	Noite	2,5
Total		1232		

<sup>\*</sup>Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 3º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

<sup>\*\*</sup>Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 4º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

# PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno	Duração
		Vagas	Predominante	(anos)
Administração	Bacharelado	42	Manhã	4
Administração	Bacharelado	32	Noite	4
Direito	Bacharelado	84	Manhã	5
Direito	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Software	Bacharelado	21	Noite	4
Fisioterapia	Bacharelado	21	Manhã	4
Psicologia	Bacharelado	42	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	21	Noite	5
Teologia	Bacharelado	42	Manhã	4
Total		389		

# PUCPR - CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021	Turno	Duração
CONCO		Vagas	Predominante	(anos)
Administração	Bacharelado	42	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	63	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	63	Noite	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	42	Noite	4
Direito	Bacharelado	42	Manhã	5
Direito	Bacharelado	42	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	42	Noite	5
Gestão Integrada de Agronegócios	Bacharelado Interdisciplinar	42	Noite	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	28	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	28	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	42	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	42	Noite	5
Total		518		

# PUCPR – CÂMPUS MARINGÁ

CURSO	Grau	Ingresso no 1° Semestre de 2021 Vagas	Turno Predominante	Duração (anos)
Administração	Bacharelado	53	Manhã	4
Administração	Bacharelado	53	Noite	4
Criminologia – Ênfase em Segurança Pública	Bacharelado	21	Manhã	3
Criminologia – Ênfase em Segurança Pública	Bacharelado	35	Noite	3
Desenvolvimento de Sistemas e Empreendedorismo	Bacharelado Interdisciplinar	21	Manhã	4
Desenvolvimento de Sistemas e Empreendedorismo	Bacharelado Interdisciplinar	21	Noite	4
Direito	Bacharelado	105	Manhã	5
Direito	Bacharelado	35	Noite	5
Filosofia	Bacharelado	35	Manhã	3
Psicologia	Bacharelado	70	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	35	Noite	5
Total		484		

# **ANEXO II**

# CURSOS DE GRADUAÇÃO – Resoluções/Portarias de Autorização e Portarias de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulató	rio	Início de	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data	Funcio- namento	Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS C	URITIBA				
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Artes Visuais (Bacharelado)	Res. 211/2020-CONSUN	21.09.20			
Artes Visuais (Licenciatura)	Res. 212/2020-CONSUN	21.09.20			
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Res. 207/2020-CONSUN	21.09.20			
Dança (Bacharelado)	Res. 209/2020-CONSUN	21.09.20			
Dança (Licenciatura)	Res. 208/2020-CONSUN	21.09.20			
Design	Res. 177/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 209	07.07.20
Jornalismo			01.03.88	Portaria 209	07.07.20
Música – Produção Musical (Bacharelado)	Res. 230/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Música (Licenciatura)			22.02.10	Portaria 919	28.12.18
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 743	28.11.16
Superior de Tecnologia em <i>Design</i> de Interiores	Res. 171/2020-CONSUN	21.09.20			
Teatro (Bacharelado)			22.02.10	Portaria 676	17.10.18
Teatro (Licenciatura)	Res. 210/2020-CONSUN	21.09.20			
PUCPR - Escola de Ciências da Vida/CÂMP					
Agronomia			04.02.13	Portaria 575	12.06.17
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Enfermagem			16.07.54	Portaria 822	02.01.15
Farmácia			05.03.87	Portaria 136	02.03.18
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 136	02.03.18
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 745	17.07.17
Nutrição			23.02.99	Portaria 136	02.03.18
Odontologia			01.03.77	Portaria 136	02.03.18
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURIT	IBA				
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Educação e Humanidad	les/CÂMPUS CURITIBA				
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Ciências Sociais (Bacharelado)	Res.168/2020-CONSUN	21.09.20			
Ciências Sociais (Licenciatura)			06.02.12	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Bacharelado)	Res. 93/2016-CONSUN	15.08.16	20.02.17		
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
História (Bacharelado)	Res. 169/2020-CONSUN	21.09.20			
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Letras-Inglês (Bacharelado) – Internacional	Res. 170/2020/CONSUN	21.09.20			

Letras Português-Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia			18.03.52	Portaria 919	28.12.18
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Serviço Social			27.05.45	Portaria 209	07.07.20
Teologia (Bacharelado)			18.02.02	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURI	TIBA				
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20
Marketing			02.02.09	Portaria 195	14.05.13
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURIT	IBA				
CiberSegurança	Res.235/2019-CONSUN	2608.19	17.02.20		
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Biomédica	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Controle e Automação			14.02.11	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Software	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 919	28.12.18
ŭ			03.03.98	Portaria 919 Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecatrônica					
Engenharia Química	Dec 470/0000 CONCLIN	24.00.20	01.03.93	Portaria 919	28.12.18
Jogos Digitais – Bacharelado	Res. 172/2020-CONSUN	21.09.20	24.02.02	Dantaria 010	20 42 40
Sistemas de Informação			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	Res. 234/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Res. 47/2004 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Software	Res. 97/2019-CONSUN	26.04.19	17.02.20		
Fisioterapia	Res. 232/2019-CONSUN	26.08.19	22.22.42	D : 1440	00.40.47
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12	Portaria 1110	26.10.17
Teologia (Bacharelado)	Res. 46/2004- CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - CAMPUS TOLEDO	Dantaria 2 044	24.40.00	40.00.00	Dt:- 000	07.07.00
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia  Bacharelado Interdisciplinar em Gestão	Res. 111/2004 -CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 136	02.03.18
Integrada de Agronegócios	Res. 166/2020-CONSUN	21.09.20		_	
Ciências Contábeis	Res.105/2009 - CONSUN	05.08.09	22.02.10	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.07	Portaria 1095	30.12.15
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ	D 1 1 105	00.07.00	04.00.00	B + : 000	07.07.00
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 209	07.07.20
Bacharelado Interdisciplinar em Desenvolvimento de Sistema e	Res.236/2019 e 205/2020	26.08.19 21.09.20			
ruesenvolvimento de Sistema e	CONCLIN				
	- CONSUN	21.09.20			
Empreendedorismo			1		
Empreendedorismo Criminologia – Ênfase em Segurança Pública	Res. 204/2020-CONSUN	21.09.20	01.03.01	Portaria 209	07.07.20
Empreendedorismo			01.03.01	Portaria 209	07.07.20

#### ANEXO III PROGRAMA

## **OBRAS LITERÁRIAS**

Estrela da vida inteira, de Manuel Bandeira.

O Auto da compadecida, de Ariano Suassuna.

Relato de um certo oriente, de Milton Hatoum.

#### **OBRAS DE FILOSOFIA**

ETIENNE DE LA BOETIE. Discurso da Servidão Voluntária. Tradução Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982 (Coleção Elogio da Filosofia).

KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos costumes. Tradução: Paulo Quintela. Editora: Edições 70, Lisboa (Prefácio e Primeira Seção).

SANTO AGOSTINHO. O livre-arbítrio. Tradução, organização, introdução e notas Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 1995 (Coleção Patrística). (Introdução e Primeira Parte do Livro I).

# ANEXO IV QUADRO DE INFORMAÇÕES

Evento	Datas	Sites/E-mails	
Inscrições			
Publicação do edital	15/10/2020		
Período e <i>site</i> para as inscrições e pagamento da taxa de inscrição	15/10/2020 a 16/11/2020	https://www.pucpr.br/vestibular	
Período e <i>site</i> para confirmação do registro do pagamento da taxa de inscrição	Até 2 (dois) dias a contar do pagamento da inscrição		
Período e <i>site</i> para envio de laudo médico para atendimento especial	Até o último dia de inscrição		
Data de divulgação do resultado de atendimento especial	19/11/2020		
Período e site para apresentação de documento de identificação especial para realização das provas	Até o último dia de inscrição		
Provas			
Data das provas (objetiva e redação)	22/11/2020		
Horário das provas (objetiva e redação) – 4 (quatro) horas	13h		
Data de envio pela PUCPR do link para as provas	Até 5 (cinco) dias antes da data das provas		
Webinar sobre o processo seletivo online	29/10/2020	https://www.pucpr.br/vestibular	
Data e horário da aplicação do teste de ambientação	19/11/2020	será enviado por <i>email</i> para o endereço cadastrado na inscrição.	
Data e <i>site</i> de publicação do gabarito da prova, a partir das 09 h	23/11/2020	https://www.pucpr.br/vestibular	
Período e <i>site</i> para recurso de questões e/ou gabarito, das 10h às 18h	23/11/2020		

RESULTADO		
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos aprovados na 1ª chamada	30/11/2020	
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos aprovados na 2ª chamada	10/12/2020	https://www.pucpr.br/vestibular
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos aprovados na 3ª chamada	12/01/2020	
MATRÍCULA		
Período e <i>site</i> para matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada	30/11/2020	
	а	
	04/12/2020	
Data final para pagamento de candidatos aprovados na 1ª chamada	04/12//2020	
Período e <i>site</i> para matrícula dos candidatos aprovados na 2ª chamada	10/12/2020	https://www.pucpr.br/vestibular
	а	
	17/12/2020	
Data final para pagamento de candidatos aprovados na 2ª chamada	17/12/2020	
Período e <i>site</i> para matrícula dos candidatos aprovados na 3ª chamada	12/01/2021	
	а	
	19/01/2021	
Data final para pagamento de candidatos aprovados na 3ª chamada	19/01/2021	
Data de início do semestre letivo	A confirmar	https://www.pucpr.br